



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 16 de Março de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 464

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 31 de Março de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a *possível aquisição de Kit's Natalidade, a serem distribuídos aos beneficiários do Auxílio Natalidade em atendimento à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11) e Lei Municipal nº 1.087/2014, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 016/2016 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de Março de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Março de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 30 de Março de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a *possível aquisição de banners e faixas para serem utilizados no desfile em comemoração ao aniversário deste município de Ribeirão Claro, bem como em atividades pertinentes a projetos, oficinas e atividades pedagógicas, a serem executadas durante o ano letivo de 2016 através dos Centros Municipais de Ensino Infantil, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 015/2016 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de Março de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Março de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2015 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: VIANI & VIANI S/S LTDA - CNPJ/MF: 06.041.260/0001-91

OBJETO: A contratação, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico de reforma visando adaptação de estrutura física da Escola Municipal Correia De Freitas às normas de segurança, sanitárias e de acessibilidade.

PRAZO: 06 de Março de 2016 a 05 de Junho de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Março de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 16 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 464

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão Claro RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA:- Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Poder Executivo Municipal, para a realização de licitação para a contratação de empresa visando à construção da nova sede da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio com o Poder Executivo Municipal, para realização de licitação para contratação de empresa visando à construção da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - O convênio se dá com a finalidade de se utilizar a Comissão de Licitação e os servidores da Secretaria de Obras do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A licitação realizada pelo Poder Executivo deve abranger todas as fases da obra, ou seja: projeto básico, projeto executivo e execução das obras e serviços.

Art. 4º - O Convênio se dá pelo fato da Comissão de Licitação da Câmara Municipal ter sido constituída apenas em setembro de 2015, gozando, portanto, de pouca experiência e também por não possuir a Câmara Municipal corpo técnico especializado em obras.

Art. 5º - As licitações deverão atender a todos os parâmetros legais, observar os princípios Constitucionais e os inerentes a administração pública e principalmente a Lei nº 8.666/93.

§1º - As licitações serão realizadas por empresas contratadas para esta finalidade mediante prévio procedimento licitatório;

§2º - As licitações deverão ser realizadas por comissão devidamente constituída junto ao Poder Executivo Municipal para esta finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, a exceção das eventualmente incidentes sobre a nomeação dos membros da Comissão e corpo técnico, já suportadas pelo erário municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de 2016.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 16 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 464

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão Claro **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2016**

SÚMULA: *Aprova as contas do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO

Art. 1º Ficam devidamente APROVADAS as contas do Poder Executivo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2008 (dois mil e oito), julgadas REGULARES pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acórdão 1179/10 - Segunda Câmara, ressalvando-se a "*não nomeação de Controlador Interno em 2008; despesas com publicidade - aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos; omissão de conta corrente no sistema informatizado e falta de inscrição de dívida fundada*".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA